

## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

### **1-APRESENTAÇÃO**

Este documento apresenta um conjunto de normas e orientações sobre as Atividades Complementares dos cursos da Faculdade IPPEO, e tem por finalidade orientar alunos e professores para o desenvolvimento e acompanhamento adequado de tais atividades.

As Atividades Complementares passarão a ser consideradas a partir do ingresso do aluno na instituição e serão obrigatórias para todos os cursos de graduação, assim como para todos os alunos regularmente matriculados, pois, compõem a integralização do currículo juntamente com as disciplinas da grade.

### **2-CONCEITUANDO ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

As atividades complementares são componentes curriculares obrigatórios constantes dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação e possibilitam a ampliação dos conhecimentos e competências dos alunos - por meio de práticas independentes - realizadas especialmente com as relações do mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade. Por seu caráter abrangente podem ser cumpridas e ou/desenvolvidas dentro e fora da Faculdade, em dias ou horários diversos.

### **3-OBJETIVOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Os objetivos a serem alcançados com a prática das Atividades Complementares nos Cursos da Faculdade IPPEO são:

- Complementar a formação profissional, cultural e cívica do aluno através da realização de atividades extracurriculares;
- Contribuir para que a formação do futuro egresso seja generalista, humanista, crítica e reflexiva;
- Estimular a capacidade de análise crítica do aluno no estudo e na avaliação de situações novas;
- Incentivar o aluno na participação de projetos e ações sociais, ambientais e culturais;
- Promover situações que exijam posturas de tomada de iniciativas e revelem o espírito empreendedor dos alunos;
- Dispor o conhecimento e a vivência acadêmica em relação às comunidades externa e interna.

### **4 -DA CARGA MÍNIMA EXIGIDA PARA APROVAÇÃO**

São obrigatórias 120 (cento e vinte) horas a serem cumpridas em Atividades Complementares, conforme distribuídas na Grade Curricular. O não cumprimento da carga horária mínima estabelecida impede o aluno de receber o diploma do curso, mesmo que aprovado em todas as disciplinas regulares do currículo respectivo.

## 5-O QUE CONSIDERAR COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Participação em palestras, congressos, simpósios, cursos e seminários, atividades sociais, visitas técnicas, a centros culturais, a feiras e exposições, atividades de extensão, exercício de monitoria, estágios, conforme proposto na ordenação classificatória dos grupos 1, 2, 3 e 4. Cabe, inclusive, aos professores organizar e/ou sugerir atividades a serem consideradas como complementares, cabendo também a atribuição de carga horária pertinente. Para tais atividades deverão ser produzidos relatórios ou trabalhos escritos, assinados pelos professores.

## OBS: NÃO SÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

- As atividades desenvolvidas antes do ingresso no curso;
- As atividades profissionais desenvolvidas pelos alunos que não sejam relacionadas com o curso;
- As disciplinas eletivas, por integrarem a grade curricular do curso;
- O estágio curricular obrigatório, por integrar a grade curricular do curso;

## 6-DAS NORMAS COMPLEMENTARES:

- ✓ A iniciativa, a realização e a apresentação dos respectivos comprovantes, tais como - declarações e certificados das Atividades Complementares ao longo do curso é de responsabilidade do aluno.
- ✓ As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.
- ✓ A contabilização da carga horária de cada atividade complementar observará o proposto na tabela constante deste manual, sendo vedado o cômputo concomitante ou sucessivo, como atividade complementar, de atividades consideradas para o implemento da carga horária exigida para a prática das graduações.
- ✓ No caso de transferências externas, os alunos estão também obrigados ao cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, podendo solicitar à Coordenação de Curso que considere a carga horária já cumprida na outra IES.
- ✓ Para o discente que ingressar como portador de diploma de curso superior ou por transferência, as disciplinas já cursadas e não aproveitadas podem ser consideradas para o cumprimento da carga

horária das Atividades Complementares referentes aos semestres anteriores ao semestre que o mesmo se matricular.

#### 7-CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

As Atividades Complementares classificam-se em 04 (quatro) grupos, a saber:

- Grupo 1 – Atividades de Ensino
- Grupo 2 – Atividades de Pesquisa
- Grupo 3 – Atividades de Extensão
- Grupo 4 – Atividades Transdisciplinares de Responsabilidade Social e Interesse Coletivo

As atividades complementares aceitas para integralização curricular são as previstas na tabela descrita abaixo, cabendo à coordenação, após análise, aceitar atividades não previstas na tabela referida bem como sua carga horária, mediante requerimento do aluno acompanhado de prova documental.

#### 8-DAS SUGESTÕES E COTAS DESCRITAS NAS TABELAS:

Com a intenção de fazer com que os alunos diversifiquem as atividades desenvolvidas na tabela abaixo estão descritas as sugestões de cotas máximas, em horas, para cada tipo de atividade em cada grupo.

<b>GRUPO 1 - ATIVIDADES DE ENSINO - ATÉ 80 H</b>		
<b>ATIVIDADES</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÁXIMA</b>	<b>***COMPROVANTES EXIGIDOS</b>
Visitas Técnicas	Até 10 horas por visita	Apresentação do relatório escrito ou instrumento que o professor determinar
Trabalhos/artigos publicados em revista, jornais, anais de eventos científicos, de maneira individual ou em grupo, de assuntos relativos à área do curso	Até 20 horas por artigo	Cópia de 01 exemplar do trabalho publicado
Participação efetiva na empresa Júnior do Curso(quando houver) por período não inferior a um semestre.	Até 10 horas	Xerox de atas sobre reuniões nas quais se fez presente e/ou de eventos organizados e realizados pela Empresa Junior
Exercício de monitorias em disciplinas que compõem o currículo do curso	Até 10 horas	Apresentação do relatório descritivo sobre o

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

		cumprimento do cronograma de atendimento.
Semanas Acadêmicas em áreas afins na própria instituição	Carga horária proporcional à frequência.	Certificado emitido pela instituição responsável pelo evento.
Semanas Acadêmicas em áreas afins em outras instituições	Carga horária proporcional à frequência.	Certificado emitido pela instituição responsável pelo evento.
Participação em cursos do programa de nivelamento proporcionado pela IES	Até 20 horas por curso	Declaração emitida pela instituição responsável pelo programa.
Leitura de livros técnicos ou outros, sugeridos por professores ou pela Coordenação de Curso	Até 08 horas por livro	Resenha, incluindo título, autor, editora e opinião crítica sobre o mesmo.
Leitura de capítulos de livros técnicos ou outros sugeridos por professores ou pela Coordenação de Curso	Até 02 horas por capítulo	Dados: Título do livro, autor, editora e o resumo crítico de cada capítulo lido.
Leitura de matérias publicadas em jornais, revistas ou periódicos, referentes ao tema do curso/disciplina.	Até 02 horas por artigo	Anexar o recorte original ou cópia do artigo e/ou matéria publicada. Apresentar resumo crítico com no mínimo 10(dez) linhas, máximo 02(duas) páginas
Disciplinas cursadas em outras instituições e não aproveitadas para equivalência	Até 20 horas	Histórico escolar
<b>GRUPO 2 - ATIVIDADES DE PESQUISA - ATÉ 20 H</b>		
Atividades culturais: Análise de filmes <b>temáticos</b> e documentários assistidos no cinema, em DVD ou pela internet.	Até 04 horas por atividade	Apresentação de relatório com, no mínimo 1(uma) página, revelando o título, atores e a contextualização aplicativa do conteúdo do roteiro.
Apresentação de trabalhos e painéis em eventos científicos ou seminários na área de formação	Até 20 horas Para cada apresentação	Declaração ou certificado emitido pela comissão organizadora

Participação em projetos de pesquisa e/ou de iniciação científica orientada por docente da Faculdade	Até 20 horas por projeto	Declaração de participação e relatório em forma de paper.
<b>GRUPO 3 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO - ATÉ 80 H</b>		
Participação em cursos extracurriculares (línguas, extensão, treinamento)	Máximo de 05 hs para cada curso.	Atestado ou Certificado comprovando a participação, carga horária, frequência e grau de desempenho.
Trabalho realizado por convocação da Justiça Eleitoral.	Até 8 horas por evento.	Apresentação da declaração da Justiça Eleitoral
Participação em eventos internos e externos: participação em seminários, cursos, palestras, minicursos, oficinas, laboratórios ou outros eventos organizados pela Instituição de Ensino	Até 80 horas	Atestado ou Certificado comprovando a carga horária e a participação, especificando frequência e desempenho.
Organização de eventos internos e externos: participação na organização de seminários, cursos, palestras, minicursos, oficinas, laboratórios ou outros eventos externos.	Até 10 horas	Atestado ou Certificado comprovando a carga horária e a participação, especificando frequência e desempenho.
Atuação como Representante de turma ou representante acadêmico em órgãos colegiados, CPA e outros, mediante convocação da Direção ou Coordenadoria da IES, por período não inferior a 01 ano	Até 02 horas	Comprovante da designação, via cópia da Resolução ou Ato Executivo emitida pela Diretoria Geral da IES.
Palestras ou cursos acessados on line disponibilizadas em sites	Até 02 hora por evento	Apresentação de resumo crítico da palestra ou curso assistido, nome e mini currículo do palestrante, horário, tema da palestra ou curso, endereço na web e data do acesso.

<b>GRUPO 4 - ATIVIDADES TRANSDISCIPLINARES, DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTERESSE COLETIVO - ATÉ 30 H</b>			
Comissão organizadora de campanhas de solidariedade e cidadania	Até 05 horas	Declaração de participação emitida pela Instituição promotora do evento, mais o relatório descritivo do evento e número de horas.	
Atividades, de cunho beneficentes, tais como doações para instituições filantrópicas.	Os artigos doados deverão ser convertidos em horas conforme tabela abaixo:	Declara emitida pela entidade cadastrada sobre as doações e relatório descritivo sobre os itens e a quantia respectiva.	
	05 livros		01 hora
	05 kg alimentos		01 hora
	05 peças de roupas		01 hora
	05 brinquedos		01 hora
Realizações de atividades de Responsabilidade Social, Ambiental ou Cultural (campanhas de arrecadação de alimentos, doação de sangue ou qualquer outro trabalho social relevante à formação ética do estudante)	Até 02 horas por evento	Comprovante de realização da atividade	
Participação efetiva em atividades de trabalho voluntariado-comunitário envolvendo ONGS, Projetos de responsabilidade social nas empresas, questões ligadas à cidadania, educação, qualificação e formação profissional, saúde, creches, asilos, etc.	Até 08 horas	Declaração expedida pela Instituição respectiva contendo o tipo de atividade e a carga horária desenvolvida, a data, horário e o local.	
Participação em atividades artísticas, culturais e esportivas, tais como: Grupo de teatro, de	Até 02 horas por evento	Ingressos, certificados e/ou outro material impresso oficial que	

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

dança, coral, círculo literário, grupo musical ou membro de equipe esportiva, envolvendo ensaios, treinos e apresentações ou torneios.		comprove a ida do estudante aos eventos ou declaração de participação emitida pela Instituição/Organização promotora  Apresentação de relatório.
Outras atividades :  Qualquer outra atividade que o discente julgue importante para sua formação complementar poderá ser individualmente avaliada pela supervisão das AC e pela coordenação de curso e, se aprovada, merecerá atribuição de carga horária.	Até 04 horas por evento	Comprovante de participação no evento.
Realização de atividades de incentivo à inclusão social, educacional, empregabilidade	Até 02 horas por atividades.	Comprovante de participação no evento.

OBS: Não serão aceitos resumos 'prontos' obtidos da internet ou de outra fonte similar de consulta.

9-DA ENTREGA DOS COMPROVANTES:

O prazo máximo de entrega dos comprovantes das atividades complementares na Secretaria Acadêmica está fixado para a **ÚLTIMA SEMANA DE CADA SEMESTRE**, quando haverá o lançamento das horas no Sistema.

Os documentos comprobatórios das Atividades Complementares dos acadêmicos ficam de posse da secretaria, arquivados nas pastas individuais do acadêmico do curso de graduação.